



## Precaução evitaria a tragédia de 2024 no RS?

Jornal da Universidade / 4 de junho de 2024

### Artigo | O mestrando em Comunicação Heverton Lacerda reflete sobre a necessidade de se agir preventivamente para evitar catástrofes e minimizar danos socioambientais

\*Foto: Flávio Dutra/JU

Desde a mais tenra idade, somos submetidos a recomendações e alertas: “Cuidado, isso pode te machucar”; “Não coloca o dedinho aí, vai doer”. Nem sempre damos atenção, e acabamos nos ferindo. Em alguns casos, aprendemos com os erros e passamos a evitar acidentes, considerando os alertas.

Na fase mais adulta, já com algumas experiências acumuladas, espera-se que sejamos um pouco mais previdentes. Uso de capacete e de cinto de segurança, por exemplo, podem ajudar a salvar vidas ou minimizar danos em casos de acidentes. Claro que, em algumas situações, pode ser que alguém só use esses equipamentos por força de lei, com receio de ser multado ou algo pior, como, por exemplo, perder a licença para dirigir.

Por outro lado, é possível que já exista uma intenção de precaução e consciência de responsabilidade consigo e com os outros. É neste ponto que podemos perceber que nossas ações podem ter consequências individuais ou coletivas, direta ou indiretamente. Isso nos remete à necessidade de refletir sobre o alcance dos reflexos de nossas escolhas e decisões. É uma questão de responsabilidade.

No ordenamento jurídico, encontramos tratamentos específicos para **culpa e dolo**. Atos criminosos passam a ser analisados, inclusive, por suas condutas dolosas, quando o agente “quis ou assumiu o resultado” do crime, ou culposas, quando o agente que deu causa ao resultado agiu por imprudência, negligência ou imperícia. Aqui já notamos como há um avanço entre as consequências e tratamentos sobre nossas escolhas desde a primeira infância até as próximas fases da vida.

Isso se amplia e se torna ainda mais complexo quando as decisões afetam grupos sociais em diversas escalas, quando passamos da situação na qual decidimos apenas por nós, apesar dos efeitos colaterais que isso possa gerar, para a qual tomamos decisões que afetam mais pessoas, condomínios, cidades, estados, países ou até o planeta inteiro.

Quando a problemática ambiental começa a ser percebida de forma mais ampla, em meados do século XX, tomadores de decisões de diversas nações do mundo, pressionados, mais especificamente, por movimentos ambientalistas a partir das décadas de 1960 e 1970, começam a organizar conferências internacionais para tratar da questão.

Em 1972, 113 países estiveram reunidos em Estocolmo, na Suécia. Vinte anos depois, o Brasil foi sede da Conferência Eco-92 ou Rio-92. Diante da grande responsabilidade de organizar a conferência internacional, o governo brasileiro convocou o gaúcho José Lutzenberger – que em 1971 havia ajudado a fundar a Associação Gaúcha de Proteção ao Ambiente Natural (Agapan), junto a outros ecologistas e professores da UFRGS – para preparar o terreno para o evento da ONU.

Da Eco-92, resultou a Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, que aponta uma série de princípios com o objetivo de proteger a integridade do sistema global de meio ambiente. Entre eles, destaco aqui o 15.º, o Princípio da Precaução. Como o nome bem sugere, esse princípio tem a intenção de evitar danos irreversíveis à natureza e à saúde humana, à biodiversidade em geral, à qualidade de vida de populações diversas e desarranjam o frágil equilíbrio de ecossistemas importantes do organismo planetário.

*O Princípio da Precaução, que é – ou deveria ser – de conhecimento de todos os gestores públicos, sugere que os Estados [em todas as esferas] devem aplicar amplamente o critério da precaução conforme suas capacidades. Ele ainda salienta que mesmo em casos de ausência de certeza científica absoluta, a falta de recursos econômicos não poderá ser utilizada como razão para que sejam adiadas ações de proteção ao meio ambiente e prevenção à degradação ambiental.*

No que se refere à “capacidade dos Estados”, o Princípio da Precaução não fecha a questão na condição econômica, ressaltando, inclusive, que essa não deve ser um limitador de ações. No entanto, essa capacidade também poderia ser entendida enquanto relacionada à qualidade da estrutura de gestão ou do acesso dos gestores ao conhecimento consolidado sobre temas ambientais.

Além disso, é necessário considerar a pressão de representantes de setores econômicos sobre os gestores públicos e as relações entre esses agentes. Nos casos do Rio Grande do Sul e de Porto Alegre, essas pressões e relações estão bem evidentes: a indústria de exportação de commodities e a especulação imobiliária, respectivamente, entre outras.

Da indústria, cabe destacar o agronegócio, em especial o produtor de soja transgênica; a silvicultura, com monoculturas para exportar celulose; e a mineração. Todas causam impactos ambientais e são imunes à tributação estadual sobre consumo.

*Os biomas gaúchos sofrem os impactos das operações privadas e os cofres do Estado não recebem contrapartidas para, inclusive, investir na infraestrutura que essas operações utilizam, como estradas e portos.*

Ampliando esse cenário, que já oferece fartos indícios de riscos ambientais e fiscais, o atual governo gaúcho demonstra grande apreço por soluções de mercado e distanciamento dos setores populares, da academia e do movimento ambiental, que há décadas aponta os problemas que hoje estão em evidência.

A gestão municipal de Porto Alegre, mesmo fechando o caixa com superávit financeiro nos últimos anos, não investiu na manutenção do sistema de proteção contra enchentes, que poderia ter evitado grandes perdas na capital. Por outro lado, na mesma linha do governo estadual, demonstra preferência por manter boas relações com o setor econômico, em especial o da especulação imobiliária, que tem pavimentado áreas ecologicamente sensíveis, como a orla do Guaíba, uma Área de Proteção Ambiental que não tem sido respeitada.

Na linha proposta aqui para reflexão e debate, sou levado a concluir, inicialmente, que a precaução poderia ter, ao menos, minimizado a tragédia, ou até a evitado, se a natureza tivesse sido respeitada em todo o estado, o que não vem acontecendo há muito tempo.

**Heverton Lacerda** é jornalista, especialista em Ciências Humanas: Sociologia, História e Filosofia, mestrando em Comunicação (PPGCOM/UFRGS), integrante do Grupo de Pesquisa em Jornalismo Ambiental (UFRGS/CNPQ), fundador do Instituto de Comunicação Social e Cidadania (Incomun) e presidente da Associação Gaúcha de Proteção ao Ambiente Natural (Agapan).

*“As manifestações expressas neste veículo não representam obrigatoriamente o posicionamento da UFRGS como um todo.”*

### :: Posts relacionados



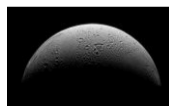
Cozinhas solidárias e o inadiável na cidade



Rap, rodos e risos: a comunidade afetiva da EPA no enfrentamento à crise



Agricultura orgânica propicia modelo de economia sustentável no Litoral Norte



Colaboração entre Astrobiologia e Ecologia pode trazer novas perspectivas sobre a vida no Universo

### :: ÚLTIMAS



Carta aos leitores | 13.06.24



Conhecimento do português proporciona acolhimento para imigrantes que vivem no Brasil



Movimento de plataformação do trabalho docente



O Direito e a prevenção de desastre ambiental



Atuação do NESA-IPH frente às inundações



A presença negra num bairro riograndino



Carta aos leitores | 06.06.24



A cultura Hip Hop expressa sua coletividade em espaços que demarcam sua presença no RS



Impercepção botânica na política ambiental

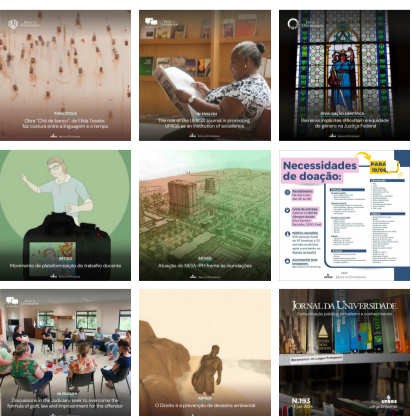


Árvores podem aliviar deslizamentos e enchentes

### INSTAGRAM

Jornaldauniversidadeufrgs  
@jornaldauniversidadeufrgs

Follow



View on Instagram

### REALIZAÇÃO

JORNAL DA UNIVERSIDADE

UFRGS  
SECOM

UFRGS

### CONTATO

Jornal da Universidade  
Secretaria de Comunicação Social/UFRGS

Av. Paulo Gama, 110 | Reitoria – 8.andar | Câmpus Centro |  
Bairro Farroupilha | Porto Alegre | Rio Grande do Sul | CEP:  
90040-060

☎ (51) 3308.3368

✉ jornal@ufrgs.br